

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



# Diário Oficial

do Município da Estância Turística de  
**São Luiz do Paraitinga**

## Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Decreto Municipal	2
.....	
Adjudicação e Homologação.	4
.....	
Portaria Nº. 150, “dispõe Sobre a Nomeação de Comissão de Avaliação das Especificações Técnicas, Nos Termos do Item 8 - Prova de Conceito, do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 21/2025”	5
.....	
Convocação Candidatos Edital - Edital Nº 16/2025 - Convocação Médico Ginecologista	6
.....	
Termo de Orientação - Fiscalização Municipal	7
.....	

ABRIL DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 524/2025

### Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 46.631.248/0001-51

**Endereço:** Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro.  
São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-7000

**Site:** <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 01.208.243/0001-82

**Endereço:** Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. I, alínea “I”;

CONSIDERANDO que o disposto na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024 pelas Portarias MCID nº. 410, de 26 de abril de 2024 e 534, de 07 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº. 15/2024/CONCID-MCID;

CONSIDERANDO o que consta da Portaria SDUH nº. 002, de 13 de março de 2024, que convoca a 7ª Conferência Estadual de Cidades Paulistas e define procedimentos para a composição da respectiva Comissão Organizadora Estadual; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Memorando nº. 277/2025 – da Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Urbano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Luiz do Paraitinga - etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual de Cidades Paulistas -, a ser realizada no período de 26 de maio a 13 de junho de 2025, sob coordenação da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em parceria com a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Urbano, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência Municipal da Cidade integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual de Cidades Paulistas, considerando o disposto na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024 e alterações e na Portaria SDUH nº. 002, de 13 de março de 2024.

Art. 3º. Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante Resolução da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a Comissão Organizadora Municipal, composta por 13 (treze) membros, com a seguinte distribuição:

I – Diretor (a) Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, ou quem ela designar, que a presidirá;

II - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;

III - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado por sua Presidência;

IV - 3 (três) representantes de movimentos populares;

V - 1 (um) representante de trabalhadores, representados por suas entidades;

VI - 1 (um) representante de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VII - 1 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; e

VIII - 1 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano sustentável.

§ 1º. Os representantes previstos nos incisos IV a VIII serão escolhidos por seus pares entre as entidades e movimentos presentes em reunião conjunta.

§ 2º. Caso algum segmento não tenha representantes suficientes para preencher todas as vagas previstas, a Comissão Organizadora, após sua instalação, poderá prever outras formas de preenchimento das vagas.

Art. 4º. À Comissão Organizadora Municipal caberá:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições dos Regimentos Internos da Conferência Nacional das Cidades e da Conferência Estadual de Cidades Paulistas;

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à Conferência;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal e preencher o formulário desta, conforme previsto no art. 48 do Regimento Interno da Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o disposto no seu Regimento Interno.

Parágrafo único: Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 6º. Este Decreto começa a produzir seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 11 de abril de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES

Prefeito Municipal

Adjudicação e Homologação.

Pregão Eletrônico 061/2024, Edital 073/2024, Proc. Adm. 085/2024.

No dia 11/04/2025, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALEX EUZÉBIO TORRES, Prefeito Municipal, ADJUDICOU e HOMOLOGOU o lote do pregão em epígrafe para a empresa, quais sejam:

Lote 1 para a empresa PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

Fica a empresa convocada a assinar o Contrato no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA Nº. 150, “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NOS TERMOS DO ITEM 8 - PROVA DE CONCEITO, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025”**

Edição nº 524, 11 de abril de 2025

Portaria Municipal nº. 150, de 10 de abril de 2025.150

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação das especificações técnicas, nos termos do item 8 - Prova de Conceito, do Edital do Pregão Eletrônico nº. 21/2025”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a intimação da empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.730.873/0001-50, para participar da Prova de Conceito, no dia 14 de abril de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga;

Considerando o disposto no item 8 – Prova de Conceito, do Edital nº 22/2025 - Pregão Eletrônico nº. 21/2025, cuja redação é a seguinte:

8.1. - A primeira colocada na fase lances será convocada em até 5 (cinco) dias uteis a demonstrar compatibilidade dos serviços oferecidos com as especificações e as funcionalidades abaixo citadas constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, quais sejam:

a) Demonstração de todo o processo de inscrição; a inscrição deverá ser feita em endereço eletrônico da Empresa Contratada com informações claras para que os candidatos efetuem suas inscrições, durante o período definido para essa etapa em edital. Nesse processo, deverá demonstrar como o candidato irá inserir seus dados cadastrais e impressão do boleto, que poderá ser pago em quaisquer agências da rede bancária. Em caso de preenchimento incorreto de dados via internet, o sistema deverá disponibilizar uma mensagem de erro ao candidato, para dar ciência ao mesmo que sua inscrição não foi efetivada.

b) Deverá ser demonstrado o Serviço de Atendimento ao Candidato, à disposição dos interessados, durante todo o período de inscrições, esclarecendo dúvidas e prestando informações aos candidatos.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, como membros da Comissão que expedirá o relatório da compatibilidade dos serviços oferecidos com as especificações e as funcionalidades descritas no Anexo I do Edital:

I- Maria Aparecida dos Santos;

II- Hércio Ramon dos Santos;

III- Fernanda Aparecida dos Santos Cascardi.

Art. 2º. A Comissão contará com prazo de 02 (dois) dias para expedir relatório sobre a compatibilidade dos serviços oferecidos, atendendo, naquilo pertinente, as disposições expressas do Edital nº. 22/2025 - Pregão Eletrônico nº. 21/2025.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogando-se após a deliberação desta Comissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 10 de abril de 2025.

Alex Euzébio Torres

Prefeito Municipal

Certifico que o texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município \_\_\_ de forma eletrônica \_\_\_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 04 de abril de 2025.

## EDITAL DP Nº. 16/2025

## CONVOCAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

ROSEMEIRE COELHO PIRES CASTILHO, matrícula nº 4399, Diretora do Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no **Concurso Público nº 01/2023**, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 15.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2023 até às **15h do dia 22/04/2025**, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura. A contratação dos (as) candidatos (as) será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis – **MÉDICO GINECOLOGISTA (01 vaga)**.

MÉDICO GINECOLOGISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA BUENO GALHARDO	1ª

O não comparecimento do (a) candidato (a), quando convocado (a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

São Luiz do Paraitinga, 11 de abril de 2025.

ROSEMEIRE COELHO PIRES DE CASTILHO

Diretora do Departamento de Relações Humanas

**Termo de Orientação nº 14/2025 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, informa que foi lavrado termo de orientação em 8 de abril de 2025, às 16h24min, entregue à senhora “H.B.G”, situada na via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Faria, Catuçaba, São Luiz do Paraitinga, para fins da necessidade de recuo do cercamento do imóvel em vista de obras de pavimentação e calçamento, a qual está sendo realizada no local.

**Termo de Orientação nº 15/2025 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, informa que foi lavrado termo de orientação em 9 de abril de 2025, às 09h50min, entregue ao senhor “P.N.S”, situado na via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Faria, Catuçaba, São Luiz do Paraitinga, para fins da necessidade de recuo do cercamento do imóvel em vista de obras de pavimentação e calçamento, a qual está sendo realizada no local.

**Termo de Orientação nº 16/2025 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, informa que foi lavrado termo de orientação em 9 de abril de 2025, às 11h07min, entregue à senhora “T.G.M”, situada na via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Faria, Catuçaba, São Luiz do Paraitinga, para fins da necessidade de recuo do cercamento do imóvel em vista de obras de pavimentação e calçamento, a qual está sendo realizada no local.